



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 093/2022
Processo n.º: 261 – PLEX 066/2022
Assunto: Espaços Públicos

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 066/2022, busca autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei n.º 5.994, de 17 setembro de 2014, que autoriza a utilização de espaços públicos para a instalação gratuita de rede de internet sem fio no Município.

A Mensagem Justificativa destaca que a alteração tem por objetivo permitir que os contratos de concessão, com o intuito de dar continuidade ao serviço de internet gratuita, sejam prorrogados por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração Municipal, e que, em caso de descumprimento das obrigações, o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 19 de julho de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1ª Secretária

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Sergio Souza
PSB